eme
engenharia ambiental

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2014.

À
Secretaria Regional de Licitações - CODEVASF

**Ref.: EDITAL N.º 037/2013**

Prezados Senhores,

**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.466.953/0001-66, com sede na Av. Francisco Deslandes, 971, sala 1.101, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, por seu representante legal infra assinado, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, vem APRESENTAR RECURSO DE SUA INABILITAÇÃO na licitação **EDITAL Nº 037/2013 CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO**, tendo como objeto **"AVALIAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAIS NO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS"** por deixar de apresentar o documento exigido no subitem 7.5 do termo de referencia, anexo I integrante do edital, e citado no subitem 2.5 do instrumento licitatório.

**- DOS FATOS:**

O edital nº 037/2013 é claro em seu item 4 e subitens listando toda a documentação necessária a ser colocada no invólucro nº 1 "documentação" conforme a seguir:

> ***4.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)***
> *4.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 01 (um)", será apresentada a "Documentação", em 02 (duas) vias distintas de igual teor, em volumes separados,* ***devidamente encadernados ou grampeados,*** *devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições: "ORIGINAL" e "2º VIA".*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*4.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.*

*4.2.1.2. Toda a documentação do volume "ORIGINAL" deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, não sendo necessária a autenticação do volume "2º VIA".*

## *4.2.2. A Documentação – Invólucro n.º 01 (um), constitui-se de:*

***4.2.2.1. Habilitação Jurídica***

*a) Registro comercial, no caso de empresa individual;*
*b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
*c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
*d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
*e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a CODEVASF, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO IV, integrante deste Edital.*
*f) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo I.*
*g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN nº 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC;*
*h) Cópia autenticada do Certificado de registro no cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesas ambientais do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de acordo com a Resolução Conama nº: 01 de 16/03/1988 e IN-IBAMA nº 10, de 17/08/2001.*
*i) Declaração de que cederá os direitos autorais e patrimoniais do projeto à Codevasf para utilizá-lo e que possa ser realizados ajustes quando do interesse da Administração.*

***4.2.2.2. Regularidade Fiscal***

*a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*Fazenda – CNPJ;*
*b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
*c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;*
*d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - (CND), com validade em vigor;*
*e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.*
*f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, com prazo de validade em vigor.*

***4.2.2.3. Qualificação Técnica:***
*a) Registro do capital social mínimo no valor estabelecido no item 2.1 deste Edital, até a data de apresentação das propostas;*
*b) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;*
*c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviços de características de porte e complexidade similares ao objeto desta licitação, observando os serviços a seguir relacionados:*
*Projetos de Engenharia similar*
*ao objeto deste TR.*
*c1) Definem-se como serviços similares: Elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água contendo captação, rede adutora e distribuição, reservação, estação elevatória e estação de tratamento de água;*
*i. Entende-se por similares os projetos que contemplam todos os itens a seguir: 1 - captação (por flutuante, por poço ou por derivação de rede existente), 2 - rede adutora e distribuição (com tubulações de PVC iguais ou maiores que 50mm), 3 - reservação (em reservatórios elevados ou apoiados de concreto armado, metálico ou de fibra de vidro), 4 - estação elevatória (bombas e casa de comando) e 5 - estação de tratamento de água (compactas sob pressão ou convencionais).*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*ii. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;*

*c2) Deverão constar preferencialmente do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque os seguintes dados:*

*1. local de execução;*

*2. nome da contratante e da pessoa jurídica contratada;*

*3. nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s);*

*4. Relação dos serviços executados;*

*d) comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, **engenheiro civil ou sanitarista habilitado**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços similares aos do objeto deste Edital, com características iguais ou superiores às alíneas "b.1" deste subitem, expedido pelo CREA, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;*

*d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;*

*1) O Empregado;*

*2) O Sócio;*

*3) O detentor de contrato de prestação de serviço;*

*d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;*

*d3) quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;*

*d4) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;*

*e) No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em*

*serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.*

***4.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:***

*a) Registro do capital social mínimo no valor estabelecido no item 2.1 deste Edital, até a data de apresentação das propostas;*

*b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial,*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física. Para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado, pede-se que seja apresentada, também, certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para o fim especificado;*

*c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;*

*c1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:*

*c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):*

- *Publicados em Diário Oficial; ou*
- *Publicados em jornal de grande circulação; ou,*
- *Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

*c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):*

- *Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou*
- *Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;*

*c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":*

- *Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou*
- *Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;*

*c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:*

- *Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;*
- *O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*c2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-seão os critérios descritos a seguir:*

*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*
*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*SG = Ativo Total*
*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*LC = Ativo Circulante*
*Passivo Circulante*

*Onde:*
*LG - Liquidez Geral*
*SG - Solvência Geral*
*LC - Liquidez Corrente*

*c.2.1) Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01(um) em todos os índices referidos na alínea "c2" deste subitem.*

*4.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 4.2.2.2, alíneas "c", "d" "e", e "f" e no subitem 4.2.2.4, alínea "b", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.*

*Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a* ***Codevasf*** *convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.*

*4.2.4. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.*

*4.2.5. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas "a" a "d" do subitem 4.2.2.1, todo o subitem 4.2.2.2, o contrato social citado na alínea "c3" do subitem 4.2.2.3 e alínea "c" do subitem 4.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante*



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

*consulta "on-line" ao sistema SICAF.*

*4.2.5.1. Na hipótese de haver documentos do SICAF com prazo de validade vencido, os*
*mesmos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor, e constarão da*
*documentação contida no invólucro n.º 1 (um).*

*4.2.5.2. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.*

*4.2.5.3. A* ***Codevasf*** *procederá verificação junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no*
*intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e*
*contratar com a Administração Pública.*
*4.2.6. As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.*

*4.2.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND conjunta junto à SRF e PGFN, bem como da CND junto ao INSS e do CRF relativo ao FGTS, sendo que nestes dois últimos casos deverá comprovar que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.*

**- DA ILEGALIDADE:**

Conforme podemos certificar, o edital em seu item 4.2 é claro em afirmar no seu preambulo, toda a documentação que constitui do involucro nº 1 e na relação desta documentação, não consta a DECLARAÇÃO DE VISITA e portanto, a EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA não deixou de atender as exigências quanto à documentação definida a ser apresentada no INVOLUCRO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e o próprio edital não define como e quando apresentar tal declaração.

Para tanto, vimos solicitar o DEFERIMENTO de nosso recurso quanto a nossa inabilitação, pois, a EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA NÃO DEIXOU DE APRESENTAR



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

eme
engenharia ambiental

NENHUM DOCUMENTO CONSTANTE DO ITEM 4.2 DO EDITALQUE REFERE-SE AO INVÓLUCRO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.

PEDE DEFERIMENTO.

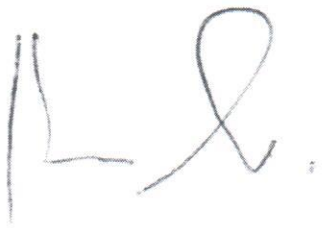

Ronaldo Luiz Rezende Malard
Sócio/Diretor Executivo
CREA MG: 16852/D
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



Av. Francisco Deslandes 971, Sala 1101, Anchieta, BH, MG, Brasil – CEP 30310-530
Telefax: 31.2512.9088 – Celular: 31.9942.7791 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br